



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo n.º 01577941520188060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **EXPEDITO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, opor

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Ante os fundamentos a seguir:

**DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO NA DECISÃO PROFERIDA:**

Com a mais a respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decisum.

Conforme sustentado pela Embargante em sua IMPUGNACAO AO LAUDO trata se de lesão preexistente.

Neste ponto a r. Decisão não dedicou uma palavra sequer à esta questão amplamente invocada nos autos. Quedando-se omissa a este respeito e merecendo reforma.

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

**DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO**

**LESÃO PREEEXISTENTE**

Inicialmente, deve-se sopesar o fato da parte autora ter pleiteado judicialmente verba indenizatória DPVAT, cujo processo administrativo foi autuado sob o nº. **3180079135, em virtude de acidente automobilístico em questão, ocorrido em 26/12/2017.**

No presente processo, o autor recebeu R\$ 4.725,00, pela lesão sofrida no punho direito que foi enquadrada sobre todo o membro superior.

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA																			
<b>DADOS DO SINISTRO</b>																			
Número: 3180079135	Vítima: EXPEDITO BANDERA DE OLIVEIRA	Cidade: Boa Viagem	Natureza: Invalidade Permanente	Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS															
Data do acidente: 26/12/2012																			
<b>PARECER</b>																			
<p>Diagnóstico: TRAUMATISMO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO COM LESÃO DO NERVO MEDIANO.</p> <p>Descrição do exame: AO EXAME FÍSICO A VÍTIMA APRESENTA O PUNHO CAÍDO, NÃO CONSEGUE A DORSIFLEXÃO, TEM REDUÇÃO IMPLANTANTE DE FORÇA NA MÃO, PREJUÍZO DA PINÇA E PREENSÃO, TINEL POSITIVO E BLOQUEIO DE MOVIMENTOS DA CINTURA ESCAPULAR. CLÍNICA COMPATÍVEL COM DISTROFIA SIMPÁTICA REFLEXA PÓS TRAUMA.</p> <p>Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR, EM USO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E SESSÕES DE FISIOTERAPIA. EVOLUÍU COM COMPLICAÇÃO NEUROLÓGICA. FOI LIBERADA SEM ELETRONEUROGRAFIA, COM DANO FUNCIONAL NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO.</p> <p>Sequelas permanentes: Limitação funcional do membro superior direito</p> <p>Sequela(s): Com sequela</p> <p>Data da perícia: 28/03/2018</p> <p>Conduta mantida:</p> <p>Observações:</p> <p>Médico examinador: Casemiro Dutra de Medeiros Junior</p> <p>CRM do médico: 6818</p> <p>UF do CRM do médico: CE</p>																			
<b>DANOS</b>																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DANOS CORPORAIS COMPROVADOS</th> <th>Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)</th> <th>Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)</th> <th>% Apurado</th> <th>Indenização pelo dano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Perda funcional completa de um dos membros superiores</td> <td>70 %</td> <td>Em grau médio - 50 %</td> <td>35%</td> <td>R\$ 4.725,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>35 %</td> <td>R\$ 4.725,00</td> </tr> </tbody> </table>					DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano	Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00			Total	35 %	R\$ 4.725,00
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano															
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00															
		Total	35 %	R\$ 4.725,00															
<b>PRESTADOR</b>																			

Em análise aos demais processos administrativos localizados em nome do autor, importante informar o de nº **3150706922**, aberto em virtude de acidente automobilístico ocorrido em **06/01/2015**. Frisa-se que a parte autora recebeu a título do Seguro Obrigatório DPVAT no processo administrativo acima a importância de **R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) da ação supracitada em decorrência de PUNHO DIREITO, 75%,** e R\$ 1.687,50 pela lesão de 50% no joelho direito.

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): EXPEDITO BANDERA DE OLIVEIRA Sinistro: 3150706922 Data: 06/01/2015

Endereço do(a) Examinado(a): R PADRE ANTONIO CARREIRA DE SA, 823 - Centro - Boa Viagem - CE - CEP 63870970

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [ SSP /CE ] 298302809

Data local do exame: [ 03/10/2016 ] Boa Viagem [ CE ]

**Resultado da Avaliação Médica**

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s) TRAUMATISMO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO, GRADO COSTAL, DIREITO E NO MEMBRO INFERIOR DIREITO. VÍTIMA APRESENTA BLOQUEIO NO PUNHO DIREITO COM PERTURBAÇÃO NA MANIPULAÇÃO E LIMITAÇÃO DA DOPO-FLUXO E FLEXÃO PALMAR. HÁ DOR NA MOVIMENTAÇÃO DO JOELHO DIREITO COM LIMITAÇÃO DA FLEXO-EXTENSÃO E ABERTURA POR STRESS NA FACE MEDIAL DO JOELHO. REFERE FALSEAMENTE NA MARCHA COM EPISÓDIOS DE QUEDA. TÓRAX SEM QUEIXAS E SEQUELAS.

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que Indicou esta avaliação? [ X ] Sim [ ] Não

Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (item V), se necessário

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(são) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico? [ X ] Sim [ ] Não

Caso a resposta seja "Não", prosseguir SÓMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-as nas observações (item V)

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data de alta e os resultados, incluindo complicações. TRATAMENTO INICIALMENTE CONSERVADOR, EVOLUINDO COM PIORA DO QUADRO. PROCUROU OUTRO SERVIÇO ONDE RECEBEU OSTEOSÍNTESE DO PUNHO COM FIXAÇÃO TRANSCUTÂNEA POR RIOS METÁLICOS. REPARAÇÃO CIRÚRGICA DE LESÕES DE PARTES MOLES NO JOELHO, IMOBILIZAÇÃO E SESSÕES DE FISIOTERAPIA.

III. Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

Limitação funcional do punho direito, Limitação funcional do joelho direito

Caso a resposta seja "Não", concluir dentro as opções no item IV "b", caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"

IV. Segundo o previsto no Inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 3º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantitativo corrigecionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (\*).

( ) "Vítima em tratamento" Esta avaliação médica deve ser repetida em \_\_\_\_ dias

( ) "Exame não permite conclusão" Vide motivo do impedimento no campo das observações

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresentar abaixo as graduações que sejam relativas as regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela): Punho direito	Região Corporal (Sequela): Joelho direito
% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve	% do dano: ( ) 10% residual ( ) 25% leve
( ) 50% médio (X) 75% intensa ( ) 100% completo	(X) 50% médio ( ) 75% intensa ( ) 100% completo
Banho Comum / Banhado	Banho Comum / Banhado

Deve-se ressaltar também que a parte autora recebeu judicialmente verba indenizatória DPVAT, cujo processo tramitou na **24ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**, sendo autuado sob o nº. **0154695-42.2015.8.06.00010154695-42.2015.8.06.0001**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em **27/03/2014**. Nos autos da ação

supracitada a Ré foi condenada ao pagamento de indenização em decorrência da lesão apresentada pelo autor no **PUNHO DIREITO, 50%**, eis que havia pago administrativamente apenas pela lesão no ombro.

Com efeito, o laudo pericial às fls. 115/116 atesta que a parte promovente sofreu debilidade permanente, ainda que parcial no patamar de 50% do punho direito e 50% do ombro direito no percentual de 50%, em virtude do sinistro ocorrido em 27/03/2014.

No presente caso, a parte autora recebeu administrativamente a quantia de R\$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que, de acordo com laudo pericial, pelo grau de debilidade sofrida esta deveria ter recebido o montante de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), portanto, faz jus a complementação de R\$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos da Tabela anexa a Lei 6.194/74.

Desse modo, deverá a parte promovida pagar a indenização cabível com correção monetária desde a data do sinistro, segundo precedente do Superior Tribunal de Justiça (AgRg no AREsp 46024 PR 2011/0149361-7, Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, Julgamento: 16/02/2012, Publicação: 12/03/2012), e Súmula 580 do STJ, bem como juros de mora a partir da citação, nos termos do Art. 406 do Código Civil.

Dante do exposto, e considerando o que mais dos autos consta, para que venha a surtir os seus jurídicos e legais efeitos, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, o que faço por sentença, com arrimo no Art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente desde a data do evento danoso, conforme Súmula 580 do STJ, e juros de mora a partir da citação, nos termos do Art. 406 do Código Civil.

Deste modo, o requerente sustenta seu pleito indenizatório em lesão idêntica das que já foram indenizadas anteriormente.

**Ora Exa., resta evidente que o autor já recebeu mais que a totalidade de 100% da lesão no PUNHO DIREITO!**

Assim, não há como corroborar que a alegada invalidez apresentada no punho direito no sinistro ocorrido em 2017 não foi decorrente dos sinistros anteriores, ocorridos em 27/03/2014 e 06/01/2015, portanto, não havendo nexo de causalidade entre o último acidente e a lesão apresentada pela parte autora.

Do mesmo modo, observa-se que o ilustre perito graduou a lesão no punho direito integrando na totalidade do membro superior direito, sem considerar que o autor já havia recebido também administrativamente, através do sinistro administrativo **3150160550** - acidente em 27/03/2014 - R\$ 1.687,50, por lesão no OMBRO DIREITO.

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA				
				
<b>DADOS DO SINISTRO</b>				
Número: 3150160550 Vítima: EXPEDITO BANDEIRA DE OLIVEIRA	Cidade: Boa Viagem Data do acidente: 27/03/2014	Natureza: <b>Invalidade Permanente</b> Seguradora: Investprev Seguradora S/A		
<b>PARECER</b>				
Diagnóstico: <b>FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA E LUXAÇÃO DO PUNHO ESQUERDO.</b> Descrição do exame: <b>MEMBRO SUPERIOR DIREITO ASSIMÉTRICO, COM LIMITAÇÃO DA ELEVAÇÃO E DA ROTAÇÃO DO MEMBRO</b> médico pericial: <b>MEMBRO SUPERIOR DIREITO.</b> <b>MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO SEM DEFÍCIT FUNCIONAL.</b>				
Resultados terapêuticos: <b>TRATAMENTO CONSERVADOR. ESTA DE ALTA MEDICA.</b> Sequelas permanentes: <b>APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO OMBRO DIREITO</b> NÃO APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO Sequela: Com sequela Data da pericia: 10/03/2015 Conduta mantida: Observações: Médico examinador: FLAVIO EDUARDO PARO HADDAD CRM do médico: 10570 UF do CRM do médico: SC				
<b>DANOS</b>				
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art. 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50
<b>PRESTADOR</b>				

**Deste modo, há de se observar que o MEMBRO SUPERIOR DIREITO já se encontrava acometido de lesão anterior ao acidente em questão. Não podendo ser desconsiderado que o membro já possuía grau de invalidez anterior ao narrado acidente.**

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 5 de julho de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
14752 - OAB/CE**